



PROJETO DE LEI N° /2019

EMENTA: Regulamenta o período mínimo de gratuidade e a cobrança nos estacionamentos privados do Município de Caruaru-PE.

Art. 1º Fica estabelecido à regulamentação e padronização do tempo de gratuidade de 30 (trinta) minutos, nos estacionamentos dos shoppings centers, supermercados, centros de compra e demais serviços congêneres que fornecem ao consumidor a opção de estacionar.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, por parte da empresa detentora da concessão dos estacionamentos do Município de Caruaru, implicará na aplicação da penalidade de ter que pagar 1 (uma) UFM, por minuto subtraído do usuário que comprovar que foi prejudicado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pelo cumprimento desta Lei, por meio dos órgãos municipais os quais recaem a competência fiscalizadora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 07 de maio de 2019.



JUSTIFICATIVA

O tempo mínimo de tolerância nos estacionamentos privados da nossa cidade varia entre 10 e 15 minutos, intervalo de tempo muito curto e que não permite ao consumidor fazer nenhuma atividade sem ter que pagar estacionamento.

A situação fica ainda mais complicada no caso de idosos, gestantes, deficientes e pais que saem com as crianças, em razão da demora em tirar e colocar a criança na cadeirinha. Essas pessoas necessitam de um tempo maior para locomoção.

Para garantir mais conforto e comodidade ao consumidor, permitindo que ele possa realizar atividades simples sem que seja obrigado a pagar estacionamento, apresentamos o presente projeto. Trata-se de uma medida simples que não trará prejuízo financeiro as empresas, uma vez que, o tempo mínimo de 30 minutos para estacionar apenas permite a realização de atividades simples. As pessoas que forem fazer compras ou realizar mais de uma atividade continuarão tendo que pagar estacionamento.

É importante salientar que ampliação do tempo mínimo de estacionamento para 30 minutos foi aprovada na cidade de Palmas-TO e também no Distrito Federal.

Desta forma, busca o apoio dos nobres Pares, para a aprovação do presente, que é de relevante interesse público e social.